



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

OFÍCIO Nº 047/2020 PMS/EG

Salmourão, 29 de Julho de 2020.

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO
Salmourão - SP

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 13/2020.
SOLICITA REALIZAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA.

Senhor Presidente,

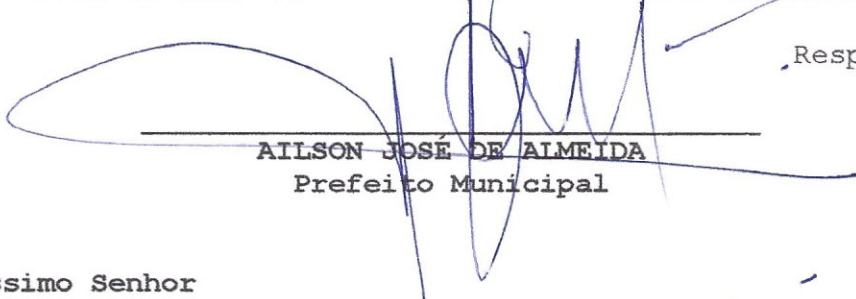
Vimos através do presente, encaminhar a Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 13/2020**, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para o Exercício de 2020, destinado a cobrir despesas com recursos com o Governo Federal (Ministério da Saúde) - Construção de Academia de Saúde.

Salientamos que ao encaminharmos referido Projeto para aprovação imediata, estamos cumprindo o determinado em Lei, já que necessitamos de autorização Legislativa para abrir referido Crédito Especial visando o atendimento de despesas não previstas quando da elaboração da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2020, tendo em vista, que na data que os recursos financeiros relacionados a construção da Academia ao Ar Livre, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) foram repassados pelo Governo do Federal (Ministério da Saúde), nossa Lei Orçamentária já estava devidamente aprovada.

Na oportunidade solicitamos, que seja realizada Sessão Legislativa Extraordinária para aprovação imediata deste importante Projeto de Lei, permitindo a correta aplicação dos recursos, além de estarmos beneficiando de forma direta a comunidade de nosso Município com a implantação deste importante Programa do Ministério da Saúde visando à construção da Academia da Saúde, que é uma estratégia de promoção de cuidado com a saúde, a partir da implantação de espaços públicos, constando com infraestrutura apropriada, equipamentos e profissionais qualificados.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da aprovação imediata deste importante Projeto de lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
Salmourão - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PROJETO DE LEI NÚMERO 13, DE 29 DE JULHO DE 2.020 =

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicional Especial para o exercício de 2020”.

Ailson José de Almeida, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, Créditos Adicional Especial, no valor **R\$ 125.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, durante o exercício de 2020, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado ao cobrir despesas com recurso do Governo Federal – Construção de Academia da Saúde

02.03.01.10.301.0004.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$125.000,00

Artigo 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional especial constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulação da dotação orçamentaria abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02.03.01 10.301.0004.1010 AQUISIÇÃO DE VEICULOS/SAUDE

4.4.90.52- 105-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTER\$30.000,00

3.1.90.11-108- VENCIMENTO E VANTAGEM FIXAS –PESSOAL.....R\$95.000,00

Parágrafo Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentarias do exercício atual

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 29 de Julho de 2020.

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 13/2020.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORA VEREADORA.**

Vimos através do presente, apresentar para análise e apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 13/2020, que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial, que permitirá a Prefeitura de Salmourão agilizar medidas voltadas a construção de uma Academia de Saúde em nosso Município.

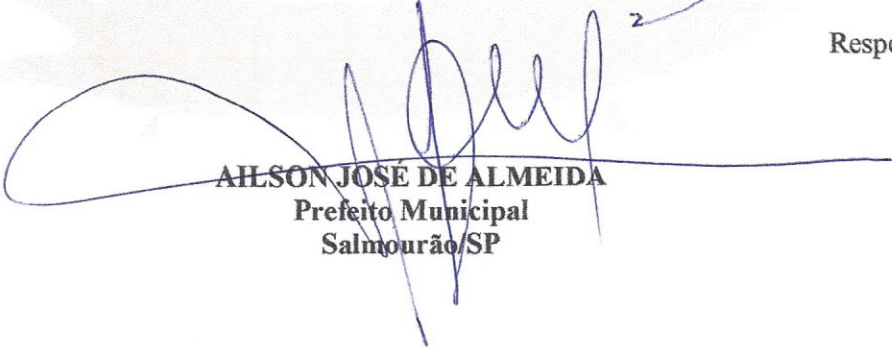
Pelo fato de termos trabalhado de forma insistente junto ao Governo Federal assinamos convênio no Ministério da Saúde, para liberação de recursos financeiros visando a construção de uma Academia de Saúde no Município de Salmourão, entretanto o orçamento municipal para o exercício de 2020 não previu originalmente o recebimento desta receita nem fixou a execução da despesa relativa a ela, devendo ser adequado o orçamento através da aprovação desta norma legal para permitir a execução da mesma.

Os créditos especiais destinam-se a criar uma dotação não existente no orçamento do exercício financeiro corrente, e como sabemos o repasse de citados recursos não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual já aprovada, sendo de suma importância para correta aplicação destes recursos a aprovação desta importante norma legal, possibilitando que esta importante obra possa ser concretizada beneficiando de forma direta a população de Salmourão, tendo em vista que o programa Academia da Saúde do Ministério da Saúde é uma estratégia de promoção e produção do cuidado com a saúde, a partir da implantação de espaços públicos, contando com infraestrutura apropriada, equipamentos e profissionais qualificados.

Na oportunidade solicitamos nos termos do Regimento Integro desta Egrégia Casa de Leis a realização de Sessão Legislativa Extraordinária para aprovação imediata deste importante Projeto de Lei, o que possibilitará a correta aplicação destes recursos financeiros além de permitir a adoção de medidas visando agilizar a implantação deste importante programa.

Sem mais no momento e certos da aprovação deste importante projeto de Lei, desde já reiteramos votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


AILSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Salmourão/SP

Excelentíssimo Senhor
WESLEY BARBOSA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
SALMOURÃO - SP